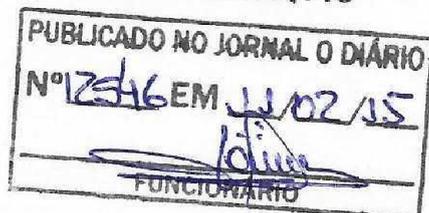


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

## REPUBLICAÇÃO



## DECRETO Nº 992/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 16 e 17 de fevereiro, retornando às atividades normais as 13:00 horas do dia 18 de fevereiro do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2015

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal